



**ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO  
DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**

**EDITAL N.º 33/2023**

Paulo José Castro Rogão, Vereador da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada do dia 21 de março de 2023, deliberou autorizar a alienação de uma parcela de terreno que a seguir se identifica: -----

1 - Parcela de terreno para construção urbana, situado em Vale da Arca, lote n.º 8, com a área de 480 m<sup>2</sup>, com o artigo matricial n.º 3366 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2277, freguesia de Macedo de Cavaleiros que confronta: -----

Norte com o lote n.º 7 -----

Sul – com terreno do Município -----

Nascente Zona Verde do loteamento -----

Poente com arruamento do loteamento -----

2 – A capacidade construtiva deste lote urbano: -----

a) N.º de pisos: 4 pisos -----

b) Área de implantação: 280 m<sup>2</sup> -----

c) Área de construção: 1.120 m<sup>2</sup> -----

d) N.º de fogos: 8 fogos ou 8 frações -----

e) Uso: habitação -----

**Valor base de licitação**

O preço base da oferta do imóvel é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). -----

**Critério de adjudicação**

1 O critério de adjudicação é o do preço mais elevado apresentado na proposta. -----

2 - Em caso de empate proceder-se-á à licitação, de seguida, entre aqueles que apresentaram o mesmo valor na proposta. -----

3 - O valor dos lanços mínimo é de €600,00 (seiscentos euros). -----

**Forma de pagamento**

1 - O adjudicatário provisório deve efetuar o pagamento correspondente a 10º do valor da adjudicação no ato da adjudicação provisória. -----



2 - O valor remanescente da proposta adjudicada (90%) será pago no dia da outorga da escritura pública. -----

#### **Modo de apresentação de propostas**

1 – As propostas são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA – Lote 8”. -----

2 – Os documentos referidos no n.º 3 do artigo 10.º do programa da hasta pública são apresentados em invólucro opaco e fechado em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”. -----

3 – Os invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, com indicação do nome ou a denominação social do concorrente, designação do procedimento em causa. -----

4 – A proposta e os documentos que a constituem são, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa. -----

#### **Local e data limite de entrega das propostas**

As propostas devem ser apresentadas pelos concorrentes ou seus representantes **até às 16:00 horas do dia 24 de julho de 2023**, no Setor de Expediente Geral da Câmara Municipal, contra recibo, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente deverá diligenciar para que este cumpra com o estabelecido anteriormente. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada se verificar já depois de esgotado prazo da entrega das propostas. -----

#### **Local, data e a hora do ato público**

1 – O ato público terá lugar no dia 25 de julho pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Jardim 1.º de maio. -----

2 – Os interessados que apresentem proposta devem comparecer ou fazerem-se representar na praça de hasta pública, nos termos seguintes, sob pena de as respetivas propostas não serem consideradas. -----

3 - No caso de intervenção dos representantes de empresa em nome individual, sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, só podem intervir no ato público os representantes devidamente legitimados por bilhete de identidade ou cartão do cidadão e credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos representantes, entendendo-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s)





**MACEDO  
DE CAVALEIROS**  
MUNICÍPIO

assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem. -----

4 - No caso de intervenção de representante de particular, só podem intervir no ato público os representantes munidos de comprovativo de concessão de poderes para o ato.-----

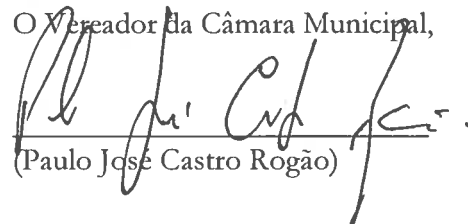
5 - Podem assistir ao ato público quaisquer interessados podendo nele intervir apenas os que tiverem entregado proposta e eventuais titulares de direitos de preferência, ou seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados. -----

O processo encontra-se disponível para consulta na página web do município: [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt). e na secção de contratação pública da Câmara Municipal.-----

Para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados lugares públicos do costume. -----

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 03 de julho de 2023.

O Vereador da Câmara Municipal,



(Paulo José Castro Rogão)